

LEI Nº 9.006, DE 17 DE MARÇO DE 1995.

Dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND repassados, sob a forma de empréstimo, à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

(Publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 1995 - Seção 1)

Torna-se insubsistente a publicação do Anexo "Distribuição de Cargos em Comissão", por ter sido feita inadequadamente à página 3677, 2ª coluna.